PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI E A EMPRESA YBM DISTRIBUIDORA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI**, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.820/0001-97, com sede na Rua Anaita Rocha, nº32, Centro, na cidade de Santo Antônio de Lisboa/PI, CEP: 64640-000, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal **Sr. Francisco Erivaldo da Silva**, inscrito no CPF nº 635.592.773-53, doravante denominada CONTRATANTE; e, o(a) empresa **YBM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.527.734/0001-42, sediado(a) na Avenida Abdias Neves, nº 1119, Cristo Rei, Teresina/PI, CEP: 64.015-300, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr. Yago Rodrigues Benvindo Mascarenhas**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.260.275, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 033.921.283-76, tendo em vista o que consta no Processo nº **PMSAL.000017/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº /20. , por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PIAUÍ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	300	CAIXA	THEOTO	R$ 6,82	R$ 2.046,00
2	ACICLOVIR 200MG	6000	COMPR	CIMED	R$ 0,40	R$ 2.400,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	47500	COMPR	IMEC	R$ 0,07	R$ 3.325,00
4	ACIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	1500	AMP	FARMACE	R$ 1,18	R$ 1.770,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	47500	COMPR	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 2.850,00
6	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML	200	PCT	BIODINAMICA	R$ 5,08	R$ 1.016,00
7	ACIDO TRANEXÂMICO, 5ML INJ. 10%	500	AMP	HIPOLABOR	R$ 6,51	R$ 3.255,00
8	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO 500 MG)	6000	COMP	ABBOTT	R$ 1,09	R$ 6.540,00

9	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	400	FR	PRATI	R$ 10,47	R$ 4.188,00
10	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	7500	COMP	BIOLAB	R$ 0,61	R$ 4.575,00
12	ADESIVO MASTER BOND 5ML	50	VD	BIODINAMICA	R$ 17,31	R$ 865,50
13	ADRENALINA 1G INJ.	500	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,73	R$ 865,00
14	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	400	GL	FORTSAN	R$ 22,84	R$ 9.136,00
15	ÁGUA PARAINJ. 10 ML	2000	AMP	SAMTEC	R$ 0,37	R$ 740,00
17	AGULHA 20X5,5 C/100	500	CAIXA	MEDIX	R$ 7,69	R$ 3.845,00
18	AGULHA 25X07 C/100	500	CAIXA	MEDIX	R$ 7,69	R$ 3.845,00
19	AGULHA 25X08 C/100	500	CAIXA	MEDIX	R$ 7,69	R$ 3.845,00
20	AGULHA 30X07 C/100	500	CAIXA	MEDIX	R$ 10,50	R$ 5.250,00
21	AGULHA 30X08 C/100	500	CAIXA	WILTEX	R$ 7,66	R$ 3.830,00
22	AGULHA 40X12 C/100	500	CAIXA	WILTEX	R$ 7,66	R$ 3.830,00
23	AGULHA AURICULAR C/50	40	PCT	UNIQMED	R$ 26,99	R$ 1.079,60
24	ALAVANCA SELDIN AD ESQUERDA 1L	15	UND	GOLGRAN	R$ 51,23	R$ 768,45
25	ALAVANCA SELDIN AD. RETA 02	10	UND	FAVA	R$ 41,65	R$ 416,50
26	ALAVANCA SELDIN NR.1R DIREITA	15	UND	ABC	R$ 39,61	R$ 594,15
28	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	12500	COMPR	PRATI	R$ 0,60	R$ 7.500,00
29	ALCOOL 70% 1000ML	2500	FR	BELLO BELLO	R$ 7,11	R$ 17.775,00
31	ALCOOL GEL 500 ML	2500	FR	SUPER SOL	R$ 10,26	R$ 25.650,00
32	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	400	ROLO	NATHY	R$ 14,50	R$ 5.800,00
33	ALPRAZOLAM CPR 0,5MG	6000	COMP	GERMED	R$ 0,18	R$ 1.080,00
34	ALPRAZOLAM CPR 1MG	6000	COMP	EMS	R$ 0,16	R$ 960,00
35	ALPRAZOLAM CPR 2MG	6000	COMP	EMS	R$ 0,30	R$ 1.800,00
36	AMALGAMADOR MOD YG-100 DIGITAL	2	UND	KONDENTECH	R$ 1.635,37	R$ 3.270,74
37	AMBROXOL XPE AD 100ML	1000	FR	BRASTERAPICA	R$ 5,22	R$ 5.220,00
38	AMBROXOL XPE INF 100ML	1000	FR	FARMACE	R$ 2,90	R$ 2.900,00
39	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML	300	AMP	TEUTO	R$ 5,57	R$ 1.671,00
41	AMITRIPTILINA 25 MG	37500	COMP	TEUTO	R$ 0,07	R$ 2.625,00
42	AMITRIPTILINA 75 MG	12500	COMP	CRISTALIA	R$ 0,52	R$ 6.500,00
43	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1250	FR	MULTILAB	R$ 5,71	R$ 7.137,50
44	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	17500	CAPSULA	BRAINFARMA	R$ 0,37	R$ 6.475,00
45	AMPICILINA INJ 1G	500	AMP	BLAU	R$ 6,45	R$ 3.225,00
46	ANEST NOVOCOL (LIDOC+FENILEF) C/50	40	CX	SS WHITE	R$ 72,46	R$ 2.898,40
47	ANESTESICO ARTICAINA CX C/50	30	CX	DFL	R$ 223,17	R$ 6.695,10
48	ANESTESICO BENZOTOP C/12G	50	POT	DFL	R$ 18,68	R$ 934,00
50	ANESTESICO MEPISV S/VASO 3% SV CX C/50	40	CX	DLA	R$ 188,17	R$ 7.526,80
51	ANESTESICO PRILOCAINA 3% CX C/50	40	CX	DFL	R$ 188,10	R$ 7.524,00
52	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	32500	COMPR	NEOQUIMICA	R$ 0,08	R$ 2.600,00
53	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	32500	COMPR	NEOQUIMICA	R$ 0,04	R$ 1.300,00
55	APARELHO DE PRESSAO DIG.PULSO	30	UND	G. TECH	R$ 119,07	R$ 3.572,10
56	APARELHO RAIO X ODONTOLOGICO	2	UND	PRO X INDUSTRIA	R$ 3.164,94	R$ 6.329,88
58	ATADURA CREPOM 10X1,20M 09 FIOS C/12	500	PCT	ERIMAX	R$ 5,50	R$ 2.750,00
60	ATADURA CREPOM 15X1,20M 09 FIOS C/12	500	PCT	ERIMAX	R$ 7,42	R$ 3.710,00
61	ATADURA CREPOM 20X1,20M 09 FIOS C/12	500	PCT	ERIMAX	R$ 10,66	R$ 5.330,00
62	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	17500	COMPR	EMS	R$ 0,25	R$ 4.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

63	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	27500	COMPR	EMS	R$ 0,07	R$ 1.925,00
64	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	27500	COMPR	EMS	R$ 0,09	R$ 2.475,00
65	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	AMP	FARMACE	R$ 1,05	R$ 787,50
66	AVENTAL MANGA LONGA C/10 30G	1500	UND	PREVEMAX	R$ 1,44	R$ 2.160,00
67	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	10000	COMPR	PHARLAB	R$ 1,15	R$ 11.500,00
68	AZITROMICINA 600MG	300	FR	PHARLAB	R$ 9,69	R$ 2.907,00
69	AZITROMICINA 900MG	300	FR	PHARLAB	R$ 17,50	R$ 5.250,00
70	BABADOR IMPERMEAVEL C/100 UNIDADES	50	PCT	SSPLUS	R$ 25,97	R$ 1.298,50
71	BALANCA MECANICA ANTI- DERRAPANTE	25	UND	G-TECH	R$ 119,75	R$ 2.993,75
72	BANDAGEM ADT BLOOD STOP C/500	50	PCT	AMP	R$ 15,95	R$ 797,50
74	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1250	AMP	TEUTO	R$ 9,93	R$ 12.412,50
75	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	800	AMP	TEUTO	R$ 9,09	R$ 7.272,00
76	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL	2	UND	ARKTUS	R$ 2.172,81	R$ 4.345,62
78	BOLA FEIJÃO PARA PILATES E FISIOTERAPIA TAM 90X45CM	5	UND	ARKTUS	R$ 187,53	R$ 937,65
79	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 45 CM	25	UND	ARKTUS	R$ 99,22	R$ 2.480,50
80	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 55 CM	25	UND	ARKTUS	R$ 98,48	R$ 2.462,00
81	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 65 CM	25	UND	ARKTUS	R$ 123,62	R$ 3.090,50
82	BOMBA DE VÁCUO	2	UND	DORJA INDÚSTRIA	R$ 6.686,96	R$ 13.373,92
83	BROCA BAIXA CA TAM DIVERSOS	50	UNID	MICRODONT	R$ 15,45	R$ 772,50
84	BROCA ZEKRYA 23MM	50	UNID	ANGELUS	R$ 27,29	R$ 1.364,50
85	BROMAZEPAM 3 MG	8000	COMP	TEUTO	R$ 0,25	R$ 2.000,00
86	BROMAZEPAM 6 MG	8000	COMP	TEUTO	R$ 0,25	R$ 2.000,00
87	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	250	FR	PRATI	R$ 1,74	R$ 435,00
88	BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ.	1250	AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 2,58	R$ 3.225,00
89	BROMOPRIDA CPR 10MG	7500	COMPR	EMS	R$ 0,25	R$ 1.875,00
90	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML	500	FR	AIRELA	R$ 4,96	R$ 2.480,00
91	BROQUEIRO 15 FUROS ALUMINIO	25	UND	MAQUIRA	R$ 44,04	R$ 1.101,00
92	BROQUEIRO 21 FUROS ALUMINIO	25	UND	MAQUIRA	R$ 34,09	R$ 852,25
93	CABO P/ESPELHO BUCAL	200	UND	GOLGRAN	R$ 6,98	R$ 1.396,00
94	CAIXA TERMICA 34 LT	3	UND	MOR	R$ 215,78	R$ 647,34
95	CAMPO OPERATORIO 45X50	50	PCT	ERIMAX	R$ 108,05	R$ 5.402,50
96	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	2	UND	MICRODONT	R$ 691,24	R$ 1.382,48
97	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	45000	COMPR	PRATI	R$ 0,06	R$ 2.700,00
98	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	GLOBO	R$ 0,11	R$ 1.650,00
99	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	300	FRASCO	HIPOLABOR	R$ 10,73	R$ 3.219,00
101	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	17500	COMP	TEUTO	R$ 0,69	R$ 12.075,00
102	CARBONATO DE LITIO 300 MG	7500	COMP	HIPOLABOR	R$ 0,31	R$ 2.325,00
105	CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	2000	UND	POLYMED	R$ 0,80	R$ 1.600,00

106	CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	2000	UND	POLYMED	R$ 0,80	R$ 1.600,00
107	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	2500	UND	POLYMED	R$ 0,96	R$ 2.400,00
108	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	2500	UND	POLYMED	R$ 0,77	R$ 1.925,00
109	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)	2500	UND	POLYMED	R$ 0,73	R$ 1.825,00
110	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	2500	UND	POLYMED	R$ 0,88	R$ 2.200,00
112	CATETER NASAL TIPO OCULOS INF	1500	UND	BIOSANI	R$ 2,44	R$ 3.660,00
115	CEFALOTINA INJ 1G	750	AMP	BLAU	R$ 6,20	R$ 4.650,00
116	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	AMP	FRESENIUS	R$ 9,84	R$ 7.380,00
119	CETOCONAZOL CPR 200MG	6000	COMPR	PRATI	R$ 0,38	R$ 2.280,00
120	CETOCONAZOL CR 30G	500	BISNAGA	HIPOLABOR	R$ 5,78	R$ 2.890,00
121	CETOPROFENO INJ 100MG IV C/50	1000	AMP	TEUTO	R$ 6,94	R$ 6.940,00
122	CETOPROFENO INJ 50MG/ML 2ML C/100 IM	1000	AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 2,21	R$ 2.210,00
123	CIMENTO CIRURGICO PO/LIQ	50	VD	MAQUIRA	R$ 70,69	R$ 3.534,50
124	CINARIZINA CPR 25MG	5000	COMPR	RANBAXY	R$ 0,58	R$ 2.900,00
125	CINARIZINA CPR 75MG	5000	COMPR	RANBAXY	R$ 0,66	R$ 3.300,00
126	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	2500	COMPR	ACHÉ	R$ 0,39	R$ 975,00
127	CIPROFLOXACINO INJ	400	BOLSA	ISOFARMA	R$ 13,90	R$ 5.560,00
128	CITALOPRAM 20 MG	1500	COMP	PRATI	R$ 0,25	R$ 375,00
129	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100	50	CX	MEDIX	R$ 89,72	R$ 4.486,00
130	CLONAZEPAM 0,5 MG	10000	COMP	GEOLAB	R$ 0,15	R$ 1.500,00
131	CLONAZEPAM 2 MG	10000	COMP	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 900,00
132	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	300	FRASCO	HIPOLABOR	R$ 3,56	R$ 1.068,00
133	CLOPIDOGREL CPR 75MG	7500	COMPR	EUROFARMA	R$ 0,77	R$ 5.775,00
134	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	400	AMP	SAMTEC	R$ 0,54	R$ 216,00
135	CLOREXIDINA 2% 100ML	100	VD	MAQUIRA	R$ 15,59	R$ 1.559,00
136	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML	40	FR	RIOQUIMICA	R$ 40,24	R$ 1.609,60
137	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	40	FR	VIC PHARMA	R$ 37,69	R$ 1.507,60
138	CLORPROMAZINA 100 MG	7500	COMP	UNIAO QUIMICA	R$ 0,58	R$ 4.350,00
139	CLORPROMAZINA 25 MG	7500	COMP	CRISTALIA	R$ 0,53	R$ 3.975,00
140	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL	300	FRASCO	CRISTALIA	R$ 13,50	R$ 4.050,00
141	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL. INJ	500	AMP	CRISTALIA	R$ 3,84	R$ 1.920,00
142	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML C/50	500	UND	WILTEX	R$ 5,07	R$ 2.535,00
143	COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LTS	1000	UND	MEDIX	R$ 6,86	R$ 6.860,00
144	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	1000	UND	MEDIX	R$ 8,78	R$ 8.780,00
145	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LTS	1000	UND	MEDIX	R$ 11,16	R$ 11.160,00
146	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA	2500	UND	CRAL	R$ 0,41	R$ 1.025,00
147	COMPLEXO B CPR C/500	10000	COMPR	COMPLE B	R$ 0,11	R$ 1.100,00
149	COMPLEXO B SUSP 100ML	1000	FR	BELFAR	R$ 5,48	R$ 5.480,00
151	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	2	UND	AIR ZAP	R$ 4.856,61	R$ 9.713,22
152	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	1	UND	DENTEMED	R$ 36.517,27	R$ 36.517,27
153	CONTRA ÂNGULO INTRA C4	2	UND	CALU	R$ 602,84	R$ 1.205,68

154	CREME DENTAL ICE FRESH 70G	250	UNID	ICE FRESH	R$ 2,24	R$ 560,00
155	CUNHA ANATOMICA COLORIDA C/100	200	UND	MAQUIRA	R$ 15,70	R$ 3.140,00
156	CX.BICARBONATO C/15 SACHES	25	CX	MAQUIRA	R$ 58,16	R$ 1.454,00
157	CX.FIO AGULHA SEDA 2.0 C/24	15	CX	PROCARE	R$ 52,17	R$ 782,55
158	CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 C/24	15	CX	PROCARE	R$ 52,17	R$ 782,55
159	CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 C/24	15	CX	PROCARE	R$ 52,17	R$ 782,55
160	DESCOLADOR MOLT-N9	5	UND	MILLENNIUM	R$ 94,29	R$ 471,45
162	DETERGENTE MULTIENZIMA 5 ENZIMAS 5L	5	GL	PROLINK	R$ 122,32	R$ 611,60
163	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR	1250	FR	EMS	R$ 2,76	R$ 3.450,00
164	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	1000	BISNAGA	PRATI	R$ 2,19	R$ 2.190,00
165	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO COMPR	7500	COMPR	TEUTO	R$ 0,46	R$ 3.450,00
166	DEXAMETAZONA INJ. 4 MG 2,5 ML	1500	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,74	R$ 2.610,00
167	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	1000	FR	FARMACE	R$ 3,48	R$ 3.480,00
168	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	10000	COMPR	NEOQUIMICA	R$ 0,06	R$ 600,00
169	DIAZEPAM 10 MG	12500	COMP	SANTISA	R$ 0,09	R$ 1.125,00
170	DIAZEPAM 5 MG	12500	COMP	SANTISA	R$ 0,06	R$ 750,00
171	DIAZEPAM INJ 10MG/2ML INJET	1000	AMP	TEUTO	R$ 1,35	R$ 1.350,00
172	DICLOFENACO POT 50MG	7500	COMPR	GEOLAB	R$ 0,16	R$ 1.200,00
173	DICLOFENACO SOD 50MG	7500	COMPR	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 675,00
174	DICLOFENACO SÓDICO INJ. 75MG/3 ML	950	AMP	FARMACE	R$ 1,02	R$ 969,00
175	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	3000	COMPR	PHARLAB	R$ 0,36	R$ 1.080,00
176	DIPIRONA 2ML 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1750	AMP	SANTISA	R$ 1,78	R$ 3.115,00
177	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	25000	COMPR	GREENPHARMA	R$ 0,18	R$ 4.500,00
179	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA	3	UND	MODELO MOVEIS	R$ 1.666,50	R$ 4.999,50
181	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	22500	COMPR	CIMED	R$ 0,07	R$ 1.575,00
182	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	22500	COMPR	CIMED	R$ 0,09	R$ 2.025,00
183	ENALAPRIL 5MG	17500	COMPR	LEGRAND	R$ 0,09	R$ 1.575,00
184	EQUIPO MACRO MACRO GOTAS	2000	UND	GLOMED	R$ 1,33	R$ 2.660,00
185	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	2000	UND	DESCARPACK	R$ 0,67	R$ 1.340,00
186	EQUIPO P/ NUTRICAO ENT	1000	UND	WILTEX	R$ 1,90	R$ 1.900,00
187	ESCITALOPRAM CPR 10MG	7500	COMP	EMS	R$ 0,19	R$ 1.425,00
188	ESCITALOPRAM CPR 20MG	7500	COMP	CIMED	R$ 0,63	R$ 4.725,00
189	ESCOVA CERVICAL C/100	1500	UND	VAGISPEC	R$ 0,42	R$ 630,00
190	ESCOVA COM PVPI DESC.	400	UND	VIC PHARMA	R$ 2,71	R$ 1.084,00
191	ESCOVA DENTAL ADULTO	1500	UNID	MEDFIO	R$ 0,73	R$ 1.095,00
192	ESCOVA DENTAL INFANTIL	1500	UNID	MEDFIO	R$ 0,70	R$ 1.050,00
193	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ESTETO	30	UND	PREMIUM	R$ 89,65	R$ 2.689,50
194	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL C/ESTETO	30	UND	UNITEC INDUSTRIA	R$ 138,43	R$ 4.152,90
195	ESFIGMOMANOMETRO OBESO C/EST	30	UND	UNITEC INDUSTRIA	R$ 156,73	R$ 4.701,90
196	ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM MADEIRA -	5	UND	MODELO MOVEIS	R$ 1.056,93	R$ 5.284,65
197	ESPARADRAPO 10X4,5 CM C/20	500	UND	PROCITEX	R$ 11,13	R$ 5.565,00
198	ESPATULA DE AYRES C/100	750	PCT	THEOTO	R$ 12,82	R$ 9.615,00
199	ESPECULO VAG TAM G	400	UND	CRAL	R$ 1,70	R$ 680,00

200	ESPECULO VAG TAM M	400	UND	CRAL	R$ 1,95	R$ 780,00
201	ESPECULO VAG TAM P	400	UND	CRAL	R$ 1,54	R$ 616,00
202	ESPELHO CLINICO N.5	100	UND	MK LIFE	R$ 3,61	R$ 361,00
203	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	2500	COMPR	GERMED	R$ 1,06	R$ 2.650,00
204	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	2500	COMPR	EMS	R$ 0,29	R$ 725,00
205	ESTERELIZANTE GERMICIDAL 5L	5	UNID	ASFER	R$ 47,42	R$ 237,10
206	ETILEFRINA 10MG/ML	250	AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 2,34	R$ 585,00
207	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO	6000	COMPR	BIOLAB	R$ 0,90	R$ 5.400,00
208	EUGENOL 20ML	50	VD	MAQUIRA	R$ 21,90	R$ 1.095,00
209	FENITOÍNA 100 MG	12500	COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,21	R$ 2.625,00
210	FENOBARBITAL 100 MG 100 MG	20000	COMP	TEUTO	R$ 0,25	R$ 5.000,00
211	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJE	500	AMP	CRISTALIA	R$ 6,24	R$ 3.120,00
212	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	300	FR	CRISTALIA	R$ 7,86	R$ 2.358,00
214	FILME ODONTOLOGICO ADULT C/150	5	CX	CARESTREAM	R$ 231,86	R$ 1.159,30
215	FILME ODONTOLOGICO INF C/150	5	CX	CARESTREAM	R$ 314,57	R$ 1.572,85
216	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/AG 3,5 CM C/24	30	CAIXA	TECHNOFIO	R$ 171,12	R$ 5.133,60
217	FIO CATGUT CROMADO Nº1-0 C/AG 3,5 CM C/24	30	CAIXA	TECHNOFIO	R$ 171,26	R$ 5.137,80
219	FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AG 4 CM C/24	30	CAIXA	TECHNOFIO	R$ 171,12	R$ 5.133,60
220	FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AG 4 CM C/24	30	CAIXA	TECHNOFIO	R$ 171,12	R$ 5.133,60
221	FIO CATGUT CROMADO Nº5-0 C/AG 3,5 CM C/24	30	CAIXA	TECHNOFIO	R$ 142,60	R$ 4.278,00
222	FIO DE ALGODÃO – 0- C/AG 3,0 CM C/24	30	CAIXA	SHALON	R$ 54,69	R$ 1.640,70
223	FIO DE ALGODÃO – 2-0 C/AG 3,0 CM C/24	30	CAIXA	SHALON	R$ 54,69	R$ 1.640,70
225	FIO DE ALGODÃO – 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	30	CAIXA	SHALON	R$ 54,69	R$ 1.640,70
226	FIO DENTAL***100MT	200	UNID	MEDFIO	R$ 2,61	R$ 522,00
227	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	250	UNID	MB TÊXTI	R$ 5,78	R$ 1.445,00
228	FITA CREPE HOSP 16X50M	400	ROLO	MISSNER	R$ 7,93	R$ 3.172,00
230	FITA MICROPORE 10X4,5CM	300	UND	MISSNER	R$ 6,09	R$ 1.827,00
231	FITA MICROPORE 2,5CMX10M	300	UND	MISSNER	R$ 2,73	R$ 819,00
232	FITA MICROPORE 5CMX10M	300	UND	MISSNER	R$ 4,82	R$ 1.446,00
234	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	150	FR	KOLPLAST	R$ 12,06	R$ 1.809,00
235	FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML	50	VD	CARESTREAM	R$ 16,44	R$ 822,00
236	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	7500	CAPSULA	MEDQUIMICA	R$ 1,01	R$ 7.575,00
237	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	100	VD	IODONTOSUL	R$ 8,13	R$ 813,00
238	FLUOXETINA 20 MG	6000	COMP	TEUTO	R$ 0,14	R$ 840,00
239	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO 0 A 15	8	UND	UNITEC	R$ 94,96	R$ 759,68
240	FORCEPS ADULTO TAM DIVERSOS	25	UND	GOLGRAN	R$ 92,27	R$ 2.306,75
241	FORCEPS INFANTIL TAM DIVERSOS	25	UND	GOLGRAN	R$ 92,27	R$ 2.306,75
242	FORMOCRESOL 10ML	45	VD	BIODINAMICA	R$ 18,41	R$ 828,45
243	FOTOPOLIMERIZADOR LED-5	2	UND	KONDENTECH	R$ 467,19	R$ 934,38
244	FRALDA DESC INF EG	400	PCT	LIPPY BABY	R$ 13,11	R$ 5.244,00
245	FRALDA DESC INF G	400	PCT	LIPPY BABY	R$ 13,11	R$ 5.244,00

246	FRALDA DESC INF M	400	PCT	LIPPY BABY	R$ 15,73	R$ 6.292,00
247	FRALDA DESC INF P	400	PCT	LIPPY BABY	R$ 15,73	R$ 6.292,00
251	FRALDA GERI ADT P	400	PCT	MAXI CONFORT	R$ 15,90	R$ 6.360,00
252	FRASCO DAPEN NYLON	150	UNID	MAQUIRA	R$ 3,86	R$ 579,00
253	FRASCO DAPEN VIDRO	150	UNID	ART VIDRO	R$ 3,11	R$ 466,50
254	FRASCO NUTRICAO ENTERAL 300ML	1000	FR	MEDGRAN	R$ 1,08	R$ 1.080,00
255	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	20000	COMPR	PRATI	R$ 0,09	R$ 1.800,00
256	FUROSEMINA INJ 20MG/ML	1250	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,14	R$ 1.425,00
257	GARROTE COMUM C/TRAVA	200	UND	MEDIX	R$ 9,66	R$ 1.932,00
258	GEL P/ULTRASSOM 1KG	40	GL	MULTIGEL	R$ 9,64	R$ 385,60
259	GEL PARA ULTRASSON 5 KG	40	GL	MULTIGEL	R$ 39,62	R$ 1.584,80
260	GENTAMICINA INJ 20MG 1ML	750	AMP	FRESENIUS	R$ 2,54	R$ 1.905,00
261	GENTAMICINA INJ 40MG/ML 1ML	750	AMP	SANTISA	R$ 1,83	R$ 1.372,50
262	GENTAMICINA INJ 80MG 2ML	750	AMP	SANTISA	R$ 1,70	R$ 1.275,00
263	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	55000	COMPR	MEDQUIMICA	R$ 0,05	R$ 2.750,00
264	GLICOSE 25% INJ 10ML	500	FRC	ISOFARMA	R$ 0,89	R$ 445,00
265	GLICOSE 50% INJ 10ML	500	FRC	ISOFARMA	R$ 0,90	R$ 450,00
266	GORRO DESC. C/100	1000	PCT	ANADONA	R$ 10,37	R$ 10.370,00
267	HALOPERIDOL 1 MG	10000	COMP	CRISTALIA	R$ 0,35	R$ 3.500,00
268	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL	300	FRC	CRISTALIA	R$ 7,66	R$ 2.298,00
269	HALOPERIDOL 5 MG	10000	COMP	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 2.100,00
270	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	500	AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 7,06	R$ 3.530,00
271	HALTERES EMBO 1KG	25	PAR	ARKTUS	R$ 57,26	R$ 1.431,50
272	HALTERES EMBO 2KG	25	PAR	ARKTUS	R$ 105,15	R$ 2.628,75
273	HALTERES EMBO 3KG	25	PAR	ARKTUS	R$ 109,07	R$ 2.726,75
274	HALTERES EMBO 4KG	25	UND	ARKTUS	R$ 115,56	R$ 2.889,00
275	HEMOPARE 10ML	100	UNID	MAQUIRA	R$ 15,60	R$ 1.560,00
276	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 5 ML	300	AMP	HIPOLABOR	R$ 34,78	R$ 10.434,00
277	HEPARINA SUBC INJ 5000UI 0,25ML	300	AMP	HIPOLABOR	R$ 10,40	R$ 3.120,00
279	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	55000	COMPR	MEDQUIMICA	R$ 0,06	R$ 3.300,00
280	HIDROCORTISONA 100 MG INJ	750	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,72	R$ 5.040,00
281	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	1000	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,64	R$ 6.640,00
282	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1000	FR	NATULAB	R$ 4,35	R$ 4.350,00
283	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	200	VD	MAQUIRA	R$ 5,70	R$ 1.140,00
284	HIOSCINA COMPOSTA 10MG GTS 20ML	400	FR	HIPOLABOR	R$ 9,07	R$ 3.628,00
285	HIOSCINA COMPOSTA CPR 10+250MG	17500	CPR	BELFAR	R$ 0,45	R$ 7.875,00
286	HIOSCINA COMPOSTA INJ	1250	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,18	R$ 2.725,00
287	HIOSCINA SIMPLES INJ 1ML	750	AMP	FARMACE	R$ 1,45	R$ 1.087,50
288	IBUPROFENO 300MG	10000	COMPR	MULTILAB	R$ 0,15	R$ 1.500,00
289	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1000	FR	NATULAB	R$ 3,48	R$ 3.480,00
290	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	12500	COMPR	VITAMEDIC	R$ 0,34	R$ 4.250,00
292	KIT ACAB.FINO C/7	25	UND	MICRODONT	R$ 80,16	R$ 2.004,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

293	KIT ACAB.FINO E ULTRAFINO C/7	25	UND	MICRODONT	R$ 80,16	R$ 2.004,00
294	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO THERA BAND	25	UND	ARKTUS	R$ 80,58	R$ 2.014,50
295	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	1000	UNID	MEDFIO	R$ 9,99	R$ 9.990,00
296	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	1000	UNID	MEDFIO	R$ 9,88	R$ 9.880,00
297	KIT PAPANICOLAU G	500	KIT	AVANT CARE	R$ 3,95	R$ 1.975,00
298	KIT PAPANICOLAU M	500	KIT	AVANT CARE	R$ 4,42	R$ 2.210,00
299	KIT PAPANICOLAU P	500	KIT	AVANT CARE	R$ 4,28	R$ 2.140,00
300	KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADT.	50	KIT	FOYOMED	R$ 8,28	R$ 414,00
301	KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INF.	50	KIT	FOYOMED	R$ 8,28	R$ 414,00
303	LAMINA FOSCA 25X76 C/50	25	CX	WILTEX	R$ 6,86	R$ 171,50
304	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/100	30	CAIXA	WILTEX	R$ 31,41	R$ 942,30
305	LAMINA PARA BISTURI Nº 21 C/100	30	CAIXA	WILTEX	R$ 28,99	R$ 869,70
306	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 C/100	30	CAIXA	WILTEX	R$ 27,55	R$ 826,50
307	LAMPADA INFRAVERMELHO 220V	40	UND	MEDIHOSP	R$ 237,44	R$ 9.497,60
308	LANCETA P/TESTE 28G C/100	250	CX	G TECH	R$ 6,60	R$ 1.650,00
309	LEVOMEPROMAZINA 25MG	3700	COMP	CRISTALIA	R$ 0,80	R$ 2.960,00
310	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	2500	COMP	CRISTALIA	R$ 1,08	R$ 2.700,00
311	LEVOMEPROMAZINA GTS	300	FR	CRISTALIA	R$ 19,55	R$ 5.865,00
312	LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	5	FR	CRISTALIA	R$ 58,40	R$ 292,00
313	LIDOCAINA 2% C/ VASO 20 ML	400	AMP	HYPOFARMA	R$ 8,16	R$ 3.264,00
314	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML	400	AMP	HYPOFARMA	R$ 6,31	R$ 2.524,00
316	LIXA ACAB.C/150	50	CX	PREVEN	R$ 11,81	R$ 590,50
317	LIXA ACO 4MM C/12	300	PCT	PREVEN	R$ 9,19	R$ 2.757,00
318	LIXA ACO 6MM C/12	300	PCT	PREVEN	R$ 9,01	R$ 2.703,00
319	LORATADINA 10MG	6000	CPR	NEOQUIMICA	R$ 0,09	R$ 540,00
322	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	67500	COMPR	EUROFARMA	R$ 0,06	R$ 4.050,00
323	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 C/200	1250	PAR	LIFE PLUS	R$ 1,53	R$ 1.912,50
324	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 C/200	1250	PAR	LIFE PLUS	R$ 1,53	R$ 1.912,50
325	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 C/200	1250	PAR	LIFE PLUS	R$ 1,53	R$ 1.912,50
326	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 C/200	1250	PAR	LIFE PLUS	R$ 1,53	R$ 1.912,50
330	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	1250	CAIXA	SOFT AID	R$ 30,44	R$ 38.050,00
332	MANDRIL CA	50	UNID	MICRODONT	R$ 8,27	R$ 413,50
333	MASCARA DESC KN95	2000	UND	ALLIANCE	R$ 0,64	R$ 1.280,00
334	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	2000	CAIXA	FORT HEALTH	R$ 5,80	R$ 11.600,00
335	MATRIZ ACO 5MM	300	ROL	AAF	R$ 2,60	R$ 780,00
336	MATRIZ ACO 7MM	300	UNID	AAF	R$ 3,38	R$ 1.014,00
337	MEBENDAZOL CPR 100MG	7500	COMPR	BELFAR	R$ 0,48	R$ 3.600,00
338	MEBENDAZOL SUSP 30ML	500	FR	BELFAR	R$ 2,50	R$ 1.250,00
340	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	42500	COMPR	VITAMEDIC	R$ 0,25	R$ 10.625,00
341	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	42500	COMPR	GEOLAB	R$ 0,25	R$ 10.625,00
343	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	2500	CPR	EMS	R$ 1,32	R$ 3.300,00
344	METILERGOMETRINA INJ	750	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,47	R$ 2.602,50
345	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	6000	COMPR	BELFAR	R$ 0,14	R$ 840,00
346	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	600	FR	AIRELA	R$ 2,31	R$ 1.386,00
347	METOCLOPRAMIDA INJ. 5MG/ML 2 ML	800	AMP	FARMACE	R$ 1,14	R$ 912,00
348	METOPROLOL 25MG	5000	CPR	ASTRAZENECA	R$ 0,47	R$ 2.350,00
349	METOPROLOL 50MG	5000	CPR	SANOFI	R$ 1,35	R$ 6.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

350	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	500	BISNAGA	PRATI	R$ 9,54	R$ 4.770,00
351	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	NEOQUIMICA	R$ 0,27	R$ 4.050,00
353	METRONIDAZOL+NIST CR 50G	250	BISNAGA	MODELO MÓVEIS	R$ 15,87	R$ 3.967,50
354	MICONAZOL CR 28G	400	BNG	HIPOLABOR	R$ 4,44	R$ 1.776,00
355	MICONAZOL CR 80G + 14 APL	750	BNG	PRATI	R$ 11,70	R$ 8.775,00
356	MICRO MOTOR	3	UND	MICRODONT	R$ 579,65	R$ 1.738,95
357	MICROBRUSH REGULAR C/100	50	UND	MICRODONT	R$ 12,74	R$ 637,00
358	MIDAZOLAM 15MG/3ML	500	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,56	R$ 1.280,00
359	MIDAZOLAM 5MG/3ML	500	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,56	R$ 1.280,00
360	MOCHO C/ENCOSTO C/RODAS	5	UND	MODELO MÓVEIS	R$ 528,94	R$ 2.644,70
361	MOCHO S/ENCOSTO C/RODAS	5	UND	MODELO MÓVEIS	R$ 427,50	R$ 2.137,50
362	NEGATOSCOPIO 1 CORPO	5	0	MODELO MÓVEIS	R$ 504,30	R$ 2.521,50
363	NEOMICINA+BAC POM 10G	500	BISNAGA	PRATI	R$ 4,25	R$ 2.125,00
364	NEURODYN II TENS+FENS E RUSSA 4 CANAIS - IBRAMED	2	UND	IBRAMED	R$ 2.141,92	R$ 4.283,84
365	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	17500	COMPR	NEOQUIMICA	R$ 0,18	R$ 3.150,00
366	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	17500	CPR	NEOQUIMICA	R$ 0,12	R$ 2.100,00
368	NISTATINA CR VAG 60G+50APL	400	BISNAGA	PRATI	R$ 11,48	R$ 4.592,00
374	NYLON Nº 5-0 C/AG 3,0 CM C/24	30	CAIXA	PROCARE	R$ 50,72	R$ 1.521,60
375	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.	50	POT	MAQUIRA	R$ 12,28	R$ 614,00
376	OCITOCINA 5000UI AMP	1000	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,21	R$ 4.210,00
377	OLEO LUBRIF SPR AR/BR 100ML	50	FR	MAQUIRA	R$ 35,93	R$ 1.796,50
378	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	20000	CAPSULA	CIFARMA	R$ 0,10	R$ 2.000,00
379	OTOSCOPIO MINI	10	UND	MIKATOS	R$ 403,33	R$ 4.033,30
380	OXACILINA 500 MG INJ. 10 ML	1000	AMP	BLAU	R$ 6,94	R$ 6.940,00
381	OXCARBAMAZEPINA 300MG	1500	COMP	RANBAXY	R$ 2,89	R$ 4.335,00
382	OXCARBAMAZEPINA 600MG	1500	COMP	RANBAXY	R$ 2,86	R$ 4.290,00
383	OXCARBAMAZEPINA SUSP 100ML	50	FR	UNIÃO QUIMICA	R$ 57,96	R$ 2.898,00
384	OXIMETRO DE PULSO/DEDO	10	UND	MONTSERRAT	R$ 79,27	R$ 792,70
385	PAPEL CARBONO C/12 AZUL	50	PCT	ANGELUS	R$ 6,65	R$ 332,50
386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100	15	RL	HOSPFLEX	R$ 82,97	R$ 1.244,55
387	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	41	ROLO	HOSPFLEX	R$ 104,10	R$ 4.268,10
388	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100	42	ROLO	HOSPFLEX	R$ 255,34	R$ 10.724,28
389	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100	25	UND	HOSPFLEX	R$ 207,77	R$ 5.194,25
391	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	40	ROLO	HOSPFLEX	R$ 114,85	R$ 4.594,00
392	PAPEL LENCOL 50X50	250	UND	FLEXPELL	R$ 9,74	R$ 2.435,00
393	PAPEL LENCOL 70X50	250	UND	SPECIALLY	R$ 10,00	R$ 2.500,00
394	PAPEL TOALHA 20X21 100% CELULOSE	250	PCT	VIP	R$ 32,56	R$ 8.140,00
395	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 1KG	25	PAR	ARKTUS	R$ 32,56	R$ 814,00
396	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 2KG	25	PAR	ARKTUS	R$ 45,63	R$ 1.140,75
397	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 3KG	25	PAR	ARKTUS	R$ 60,00	R$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

398	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 5KG	25	PAR	ARKTUS	R$ 86,16	R$ 2.154,00
399	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	1000	FR	FARMACE	R$ 1,73	R$ 1.730,00
401	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	22500	CPR	HIPOLABOR	R$ 0,24	R$ 5.400,00
402	PASTA PROFILATICA 90G MENTA	250	FR	CAITECH	R$ 4,32	R$ 1.080,00
403	PECA RETA	2	UNID	CALU	R$ 360,26	R$ 720,52
404	PEDRA POMES 100G	500	VD	MAQUIRA	R$ 5,67	R$ 2.835,00
405	PINCA ANATOM DISSECCAO 12CM	25	UND	ABC	R$ 14,00	R$ 350,00
406	PINCA ANATOM DISSECCAO 16CM	25	UND	ABC	R$ 17,25	R$ 431,25
407	PINCA CLINICA P/ALGODAO	50	UND	ABC	R$ 14,09	R$ 704,50
408	PONTA DIAMANTADA TAM DIVERSOS	250	UND	FAVA	R$ 5,59	R$ 1.397,50
409	POSICIONADOR AUTOCLAVEL UNIVERSAL	5	UND	MAQUIRA	R$ 69,26	R$ 346,30
410	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	22500	COMPR	HIPOLABOR	R$ 0,36	R$ 8.100,00
411	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	22500	COMPR	HIPOLABOR	R$ 0,11	R$ 2.475,00
412	PROLOPA/CARBIDOPA 100+25MG	750	COMPR	ROCHE	R$ 3,60	R$ 2.700,00
413	PROLOPA/CARBIDOPA 200+50MG	750	COMPR	ROCHE	R$ 4,73	R$ 3.547,50
414	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	TEUTO	R$ 0,22	R$ 3.300,00
415	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	AMP	HIPOLABOR	R$ 3,63	R$ 3.630,00
416	PROPÉS C/100	500	CAIXA	PROTDESC	R$ 10,44	R$ 5.220,00
417	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	25000	COMPR	OSORIO DE MORAES	R$ 0,05	R$ 1.250,00
418	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	50	LT	RIOQUIMICA	R$ 91,27	R$ 4.563,50
420	QUETIAPINA 100MG	5000	COMP	CRISTALIA	R$ 0,96	R$ 4.800,00
421	QUETIAPINA 200MG	5000	COMP	CRISTALIA	R$ 1,66	R$ 8.300,00
422	QUETIAPINA 25MG	5000	COMP	TEUTO	R$ 0,28	R$ 1.400,00
423	RESINA APPLIC FLOW A2	50	UNID	MAQUIRA	R$ 27,83	R$ 1.391,50
424	RESINA APPLIC FLOW A3	50	UNID	MAQUIRA	R$ 27,83	R$ 1.391,50
426	RESINA APPLIC FLOW3 A1	50	UNID	MAQUIRA	R$ 29,30	R$ 1.465,00
427	RESINA Z100 A1	50	UNID	3M	R$ 53,61	R$ 2.680,50
428	RESINA Z100 A2	50	UNID	3M	R$ 53,61	R$ 2.680,50
429	RESINA Z100 A3	50	UNID	3M	R$ 53,61	R$ 2.680,50
430	RESINA Z100 A3,5	50	UNID	3M	R$ 53,61	R$ 2.680,50
431	RESINA Z250 A1	50	UNID	3M	R$ 139,11	R$ 6.955,50
432	RESINA Z250 A2	50	UNID	3M	R$ 139,11	R$ 6.955,50
433	RESINA Z250 A3	50	UNID	3M	R$ 139,11	R$ 6.955,50
434	RESSUCITADOR ADT. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	8	UND	FOYOMED	R$ 160,60	R$ 1.284,80
435	RESSUCITADOR INF. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	8	UND	FOYOMED	R$ 192,72	R$ 1.541,76
436	RESSUCITADOR NEONATAL. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	8	UND	FOYOMED	R$ 192,72	R$ 1.541,76
437	REVELADOR ODONTOLOGICO 500ML	200	VD	SS WHITE	R$ 15,77	R$ 3.154,00
438	RISPERIDONA 1 MG	7500	COMP	ACCORD	R$ 0,18	R$ 1.350,00
439	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	300	FRC	PRATI	R$ 12,51	R$ 3.753,00
440	RISPERIDONA 2 MG	7500	COMP	CRISTALIA	R$ 0,20	R$ 1.500,00
441	RISPERIDONA 3 MG COMP	7500	COMP	PRATI	R$ 0,34	R$ 2.550,00
442	SACA BROCA	20	UNID	DENTFLEX	R$ 36,80	R$ 736,00
444	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L	50	PCT	TALGE	R$ 36,32	R$ 1.816,00
445	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L	50	PCT	TALGE	R$ 43,74	R$ 2.187,00

446	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	1500	SCH	NATULAB	R$ 1,92	R$ 2.880,00
447	SCALP 19 G	2000	UND	MEDIX	R$ 0,34	R$ 680,00
448	SCALP 21 G	2000	UND	MEDIX	R$ 0,34	R$ 680,00
449	SCALP 23 G	2000	UND	MEDIX	R$ 0,34	R$ 680,00
450	SCALP 25 G	2000	UND	MEDIX	R$ 0,34	R$ 680,00
451	SECNIDAZOL 1000MG	5000	CPR	GLOBO	R$ 1,41	R$ 7.050,00
452	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	10	UND	SAME	R$ 56,09	R$ 560,90
453	SERINGA DESC. 10ML C/A	15000	UND	SR	R$ 0,34	R$ 5.100,00
454	SERINGA DESC. 10ML S/A	15000	UND	SR	R$ 0,28	R$ 4.200,00
455	SERINGA DESC. 1ML C/A	15000	UND	WILTEX	R$ 0,34	R$ 5.100,00
457	SERINGA DESC. 20ML C/A	15000	UND	SR	R$ 0,50	R$ 7.500,00
458	SERINGA DESC. 20ML S/A	15000	UND	SR	R$ 0,44	R$ 6.600,00
459	SERINGA DESC. 3ML C/A	15000	UND	SR	R$ 0,30	R$ 4.500,00
461	SERINGA DESC. 5ML C/A	15000	UND	SR	R$ 0,25	R$ 3.750,00
462	SERINGA DESC. 5ML S/A	15000	UND	MEDIX	R$ 0,23	R$ 3.450,00
463	SERTRALINA 50 MG COMP	3000	COMP	PRATI	R$ 0,16	R$ 480,00
464	SIMETICONA GTS	350	FR	HIPOLABOR	R$ 2,44	R$ 854,00
465	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	17500	COMPR	CIMED	R$ 0,12	R$ 2.100,00
466	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	17500	COMPR	CIMED	R$ 0,22	R$ 3.850,00
467	SOL. DE RINGER C/LACTATO 500ML	750	FR	FARMACE	R$ 8,70	R$ 6.525,00
468	SONDA ASP. TRAQ N.10	400	UND	FOYOMED	R$ 0,98	R$ 392,00
469	SONDA ASP. TRAQ N.12	400	UND	FOYOMED	R$ 1,01	R$ 404,00
470	SONDA ASP. TRAQ N.14	400	UND	FOYOMED	R$ 0,82	R$ 328,00
471	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS	500	UND	WELL LEAD	R$ 2,93	R$ 1.465,00
472	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS	500	UND	WELL LEAD	R$ 2,93	R$ 1.465,00
473	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS	500	UND	WELL LEAD	R$ 2,93	R$ 1.465,00
474	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS	500	UND	WELL LEAD	R$ 3,34	R$ 1.670,00
475	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS	500	UND	WELL LEAD	R$ 2,93	R$ 1.465,00
476	SONDA DE FOLEY Nº 24 2 VIAS	500	UND	MEDIX	R$ 2,93	R$ 1.465,00
477	SONDA NASO CURTA N.06	400	UND	FOYOMED	R$ 0,83	R$ 332,00
478	SONDA NASO CURTA N.08	400	UND	FOYOMED	R$ 0,83	R$ 332,00
480	SONDA NASO CURTA N.12	400	UND	MEDIX	R$ 0,90	R$ 360,00
483	SONDA NASO LONGA N. 08	400	UND	FOYOMED	R$ 1,16	R$ 464,00
484	SONDA NASO LONGA N. 10	400	UND	MEDIX	R$ 1,25	R$ 500,00
485	SONDA NASO LONGA N. 12	400	UND	MEDIX	R$ 1,38	R$ 552,00
486	SONDA NASO LONGA N. 14	400	UND	MEDIX	R$ 1,41	R$ 564,00
487	SONDA URETRAL N. 04	400	UND	MEDIX	R$ 0,75	R$ 300,00
488	SONDA URETRAL N.08	400	UND	MEDIX	R$ 0,98	R$ 392,00
489	SONDA URETRAL N.10	400	UND	MEDIX	R$ 0,61	R$ 244,00
490	SONDA URETRAL N.12	400	UND	MEDIX	R$ 0,79	R$ 316,00
491	SONDA URETRAL N.14	400	UND	MEDIX	R$ 0,76	R$ 304,00
492	SONOPULSE III APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 MHZ E 3MHZ	2	UND	IBRAMED	R$ 2.484,22	R$ 4.968,44
493	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	1000	FR	EQUIPLEX	R$ 5,22	R$ 5.220,00

494	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	1000	BOLSA	EQUIPLEX	R$ 5,87	R$ 5.870,00
495	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	1500	BOLSA	EQUIPLEX	R$ 8,12	R$ 12.180,00
497	SORO GLICOSADO 100 ML	750	FR	EQUIPLEX	R$ 6,16	R$ 4.620,00
498	SORO GLICOSADO 250 ML	750	BOLSA	EQUIPLEX	R$ 7,00	R$ 5.250,00
499	SORO GLICOSADO 500 ML	1500	BOLSA	EQUIPLEX	R$ 12,33	R$ 18.495,00
500	SUGADOR DESC.C/40	100	PCT	SUGBEM	R$ 8,92	R$ 892,00
501	SUGADOR ENDO.NORMAL C/20	100	PCT	SUGBEM	R$ 15,32	R$ 1.532,00
502	SULFADIAZINA DE PRATA BNG 30G	900	BISNAGA	NATIVITA	R$ 6,08	R$ 5.472,00
503	SULFADIAZINA DE PRATA PT 400G	10	PT	NATIVITA	R$ 43,33	R$ 433,30
504	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1000	FR	VITAMEDIC	R$ 5,08	R$ 5.080,00
505	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	PRATI	R$ 0,26	R$ 3.900,00
507	SULFATO DE MAGNESIO INJ 50% 10ML	500	AMP	SAMTEC	R$ 8,67	R$ 4.335,00
508	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	750	FR	AIRELA	R$ 1,22	R$ 915,00
509	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	30000	COMPR	BELFAR	R$ 0,06	R$ 1.800,00
511	TACA BORRACHA PROFIL.	200	UNID	AAF	R$ 1,44	R$ 288,00
512	TENOXICAM INJ 20MG/ML	500	AMP	CRISTALIA	R$ 11,57	R$ 5.785,00
515	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	40	UND	MULTILASER	R$ 128,25	R$ 5.130,00
516	TESOURA CIR F/F 15CM RETA	25	UND	FAVA	R$ 22,35	R$ 558,75
517	TESOURA IRIS RETA 12CM	35	UND	FAVA	R$ 18,84	R$ 659,40
518	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ACAB C/	50	PCT	PREVEN	R$ 11,81	R$ 590,50
519	TIRA PARA GLICEMIA C/50	250	CX	ON CALL PLUS	R$ 34,09	R$ 8.522,50
520	TIRAS POLIESTER C/50	250	CX	QUIMIDROL	R$ 1,95	R$ 487,50
521	TRAMADOL 100 MG AMP 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA	CRISTALIA	R$ 2,35	R$ 1.175,00
522	TRAMADOL CPR 50MG	3000	COMP	HIPOLABOR	R$ 0,35	R$ 1.050,00
523	TRAMADOL INJ 50MG/ML 1ML C/100	500	AMPOLA	HIPOLABOR	R$ 2,05	R$ 1.025,00
524	TRICRESOL 10ML	250	UNID	BIODINAMICA	R$ 13,14	R$ 3.285,00
525	ULTRASSOM SCALER JR	2	UND	KONDENTECH	R$ 3.355,94	R$ 6.711,88
526	VALVULA CILINDRO C/1 SAIDA O2	5	UND	OXIGEL	R$ 451,05	R$ 2.255,25
527	VASELINA 30G	50	UNID	RIOQUIMICA	R$ 10,75	R$ 537,50
528	VASELINA SOLIDA 90G	10	BNG	RIOQUIMICA	R$ 26,00	R$ 260,00
529	VITAMINA K 10 MG/1ML INJ.	750	AMP	HYPOFARMA	R$ 3,14	R$ 2.355,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO						**R$ 1.485.262,04**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento dos bens tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os bens tenham sido entregues regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na aquisição dos bens;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.485.262,04 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da data de assinatura deste termo de contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo

índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para

apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais.

iv) Multa:

(1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 03 (três) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15 % a 20 % do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 12 % a 15 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 8 % a 12 % do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 4 % a 8 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 4 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação

abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.6121.2206 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30-01 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 600 – TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.6122.2221.0478 – MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - 01 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 600 – TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.6121.2211 – MANUTENÇÃO DO PROG. COOF. SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 600 – TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.6121.2220 – APOIO A DOENTE CARENTE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.6122.2222 – MANUTENÇÃO DO CONV. ESTADO FUNSAUDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – 01 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 621 - TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.6122.2233 – MAN. DA UNIDADE DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – 21 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.6228.2232 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE – REPASSE SUS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – 10 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Demerval Lobão - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio de Lisboa/PI, 01 de abril de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI
Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

YBM DISTRIBUIDORA LTDA
Yago Rodrigues Benvindo Mascarenhas
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
   CPF: _____

2. _____
   CPF: _____